



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.507/2024**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, E OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que o contrato decorrente do presente processo licitatório será assinado logo após a homologação e sua vigência (prazo de 60 meses), será contado à partir do término do atual contrato (21/08/2024).

**Resposta:** Sim está o correto o entendimento.

- 2) Caso este Banco sagre-se vencedor do presente certame, **confirmar nosso entendimento** que já atende aos procedimentos operacionais da folha descritos no Anexo II/B do edital.

**Resposta:** Está correto o entendimento.

- 3) Pedimos informar se a exigência contida no item 12.1, "C" do Anexo II/B do Edital, quanto ao fornecimento de arquivos dos pagamentos (histórico) quando do término do contrato poderá ser desconsiderada, haja vista as informações constarem do arquivo retorno mensalmente entregue a.

**Resposta:** Considerando as informações constantes do arquivo retorno, fica dispensada a exigência a exigência do item 12.1, C do Anexo II/B do Edital.

**FUNDEB**

- 4) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado)

**Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-581607975151.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resposta: Sim está correto o entendimento.

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

- 5) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência Contratual a estrutura de atendimento a ser mantida pela Contratada **no município** poderá se **Agência ou Posto de atendimento instalados no município com capacidade de atendimento aos servidores**.

**Resposta:** Correto o entendimento, a estrutura de atendimento a ser mantida deverá atender as necessidades dos servidores, portanto, está correto o entendimento.

- 6) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente a Contratada poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) nas dependências da(s) Contratante(s) (em comum acordo), ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços**.

**Resposta:** Conforme item 2.4 do Termo de Referência, A instituição financeira que não possuir posto de atendimento e/ou agência bancária no Município, poderá efetuar a instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico, para atendimento aos servidores municipais, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos da data da sua contratação, podendo esse prazo ser estendido por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, caso necessário e condicionado à aprovação desta Administração

- 7) Em relação a instalação/manutenção de estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico) nas dependências da(s) Contratante(s) durante a vigência contratual, **confirmar nosso entendimento que ficará a critério da Contratada mensurar a necessidade de instalação, manutenção e permanência dos mesmos (em comum acordo com a Contratada)**.

**Resposta:** Sim, confirmado o entendimento de que ficará a critério da instituição vencedora mensurar a necessidade de instalação, manutenção e/ou aumento das dependências fornecidas ao atendimento dos servidores, em comum acordo com a Contratante.

- 8) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente a Contratada poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos na(s) dependência(s) da(s) Contratante(s).

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

- 9) **Confirmar nosso entendimento** que não haverá cobrança de aluguel/cessão de espaços para a Contratada durante a vigência contratual.

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

- 10) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e os que forem admitidos durante a vigência contratual**.

**Resposta:** Sim, conforme disposto na Minuta de Contrato, item 1.2.

---

**Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-581607975151.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

1.2. O objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de processamento do pagamento da folha salário, previsto no Item 1.1, abrangendo os servidores atuais e os admitidos, integrantes do quadro de pessoal da administração direta do Poder Executivo do Município, durante o prazo de execução do Contrato.

- 11) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos entes das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual**.

**Resposta:** Sim, conforme disposto na Minuta de Conrtat, item 1.2.

1.2. O objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de processamento do pagamento da folha salário, previsto no Item 1.1, abrangendo os servidores atuais e os admitidos, integrantes do quadro de pessoal da administração direta do Poder Executivo do Município, durante o prazo de execução do Contrato.

- 12) Confirmar com quantos dias de antecedência serão disponibilizados os recursos financeiros para pagamento dos servidores (floating)?

**Resposta:** Os recursos para pagamento aos fornecedores serão disponibilizados com um dia de antecedência (float de D-1).

- 13) Pedimos nos esclarecer o motivo da divergência apresentada entre o número de servidores licitados da Prefeitura (3.685) e a quantidade de pagamento realizados atualmente no Banco Bradesco (4.100/mês).

**Resposta:** A divergência apontada se deu em virtude de fluxo habitual de rotinas de contratação desta Prefeitura. Este fato foi objeto de comunicação aos licitantes na nota de atualização 001/24.

- 14) Todos os entes indicados no edital item 2.1 assinarão o Contrato juntamente com a Prefeitura?

**Resposta:** Sim. Todos os entes indicados assinarão em conjunto.

#### **CRÉDITO CONSIGNADO**

- 15) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame (contratado) poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato.

**Resposta:** Confirmado o entendimento, nos termos do item 2.1, alínea B do Edital, a concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade;

#### **FORNECEDORES**

- 16) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

**Resposta:** Nos termos do item 2.1, alínea D do Edital, o Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial.

- 17) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

**Resposta:** Os fornecedores possuem a liberdade de abertura das contas no banco vencedor do certame, tendo este banco a preferência do pagamento destes fornecedores, nos termos do item 2.1, alínea D do Edital.

---

**Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNotasLegislativas.asp?cid=11111111&cid=11111111&cid=11111111). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-581607975151.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

18) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

**Resposta:** Conforme item 3.6 do Termo de Referência, conforme informações disponíveis no Portal da Transparência Municipal, 1.604 (um mil seiscentos e quatro) fornecedores (CPF's e CNPJ's) tiveram pagamentos realizados pelo Município Açailândia/MA em 2023.

19) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

**Resposta:** A relação de fornecedores ativos será disponibilizada ao banco vencedor do certame.

20) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

**Resposta:** D-1

#### **ARRECAÇÃO**

21) Os serviços de arrecadação estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

**Resposta:** Resposta: A alínea "c" do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

22) Caso a resposta à pergunta anterior seja positiva, **confirmar nosso entendimento que as regras/procedimentos dos serviços de arrecadação serão tratadas em edital de credenciamento apartado (sem exclusividade).**

Resposta: A alínea "c" do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

23) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

**Resposta:** Confirmado o entendimento.

24) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

**Resposta:** Não se aplica.

25) Com o objetivo de colaborar com a qualificação do arquivo de dados dessa municipalidade, pedimos informar se o Banco vencedor do certame (Contratado) poderá realizar de forma gratuita para o município o serviço de cadastramento dos servidores ativos e inativos.

**Resposta:** Sim, apesar de não fazer parte do rol de obrigações da Contratada o cadastramento poderá ser feito, desde que sem ônus.

26) Sendo positiva a resposta à pergunta anterior, confirmar nosso entendimento que o layout e a periodicidade serão em comum acordo com o Banco vencedor do certame (contratado).

---

**Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Resposta:** Confirmado o entendimento.

27) Haverá retificação do edital e da minuta contratual para conter a previsão do cadastramento?

**Resposta:** Não. Visto que tal previsão não faz parte do rol de obrigações da Contratada não haverá retificação ou revisão dos instrumentos.

Secretaria de Economia e Finanças  
Prefeitura Municipal de Açailândia

---

**Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-581607975151.